

LEI Nº 3547, de 11 de junho de 2021.

Altera a Lei nº 2307, de 15 de outubro do ano 2013, que dispõe sobre Placas em Obras Administrativas. Altera os incisos I, II e acrescenta os incisos III, IV e V.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I – previsão de término da obra, passando a ter a seguinte redação: Datas de início e de previsão de conclusão da obra;

Art. 2º - Fica Alterado o inciso II – Custo de Execução da obra, passando ter a seguinte redação; valor inicial do contrato e acréscimos que venham a ocorrer e acrescentado os incisos III, IV e V:

III – identificação da empresa executora;

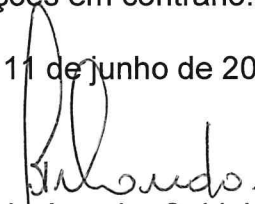
IV– número do contrato administrativo ou processo licitatório correspondente;

V – endereço e telefone do órgão ou entidade responsável pela fiscalização da obra.

Art. 3º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 11 de junho de 2021.



Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL